

## Educação na pandemia: um direito de todos

Tauana Cherutti (tauanacherutti@hotmail.com)  
Universidade Feevale

Dinora Zucchetti (dinora@feevale.br)  
Universidade Feevale

DOI: 10.18226/25253824.v6.n11.07

Submetido em: 31/01/2022 Revisado em: 04/04/2022 Aceito em: 14/06/2022

**Resumo:** O presente texto aborda os conceitos que permeiam o processo da aprendizagem durante o período de fechamento das escolas em virtude da pandemia da COVID-19. A investigação objetiva compreender a Educação como um direito humano essencial e assegurado pela legislação brasileira, vinculando-se com os cenários vivenciados por estudantes em situação de vulnerabilidade social para a continuidade do ensino de maneira remota. Trata-se de um levantamento bibliográfico a partir de autores, pesquisas e dados científicos que evidenciam a relevância de uma Educação para todos, de forma gratuita, acessível, pública e de responsabilidade do Estado, essencialmente durante o contexto vivenciado. Tendo em vista tais aspectos, é possível constatar que existem inúmeras consequências ocasionadas pelo prolongamento do fechamento das escolas durante grande parte dos anos letivos de 2020 e 2021, em que se destacam: interrupção do estudo e da alimentação, pais sem preparação e conhecimento para auxiliar os filhos, aumento da evasão escolar e do isolamento social e lacuna na assistência às crianças. Por fim, é possível constatar que muitos sujeitos não tiveram acesso aos meios tecnológicos para permanecer estudando durante as aulas remotas emergenciais, assim resultando nos impactos citados e, consequentemente, na violação do direito à Educação. Desse modo, existe a necessidade de criação de políticas públicas, objetivando a recuperação da aprendizagem e a redução da evasão escolar, para que assim o contexto de desigualdade social diminua.

**Palavras-Chave:** Aulas remotas, COVID-19, Direito Humano, Educação.

**Abstract:** This text addresses the concepts that permeate the learning process during the closing period of the schools under the COVID-19 pandemic. The objective research understands education as an essential human right and guaranteed by the Brazilian legislation, linking itself with the scenarios experienced by students in situations of social vulnerability to continue teaching remotely. It is a bibliographic survey, based on authors, research and scientific data that show the relevance of an education for all, free, accessible, public and State responsibility, essentially during the experienced context. In view of these aspects, it is possible to verify that there are numerous consequences caused due to the extension of the date of the schools for a large part of the two school years of 2020 and 2021, in which the following stand out: interruption of study and food, country without preparation and knowledge for help the children, increase in school dropout and social isolation and in the lacuna na assistência às crianças. Finally, it is possible to verify that many subjects do not have access to technological means to remain studying during emergency remote classrooms, as well as resulting in the aforementioned impacts and consequently in the violation of two rights to education. In this way, there is a need to create public policies, aiming at the recovery of learning, reduction of school dropout and as well, that in the context of diminutive social inequality.

**Keywords:** Remote classes, COVID-19, Human Law, Education.

### 1. Introdução

O presente estudo discorre a respeito da Educação como um direito humano garantido pelas legislações, conectando-se com o contexto vivenciado por inúmeros estudantes em situação de vulnerabilidade social durante o período de fechamento das escolas em virtude da pandemia de COVID-19.

O vírus SARS-CoV-2 surgiu na China em dezembro de 2019, provocando a doença chamada de COVID-19, que possui altos índices de contaminação. Propagou-se rapidamente pelo mundo, com diferentes variantes, chegando ao Brasil em março de 2020 e, desde esse período, ocasionando milhares de mortes. À vista disso, o Ministério da Educação (MEC) publicou a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020, que suspendeu as aulas presenciais e as substituiu pelo ensino remoto emergencial [1].

A partir disso, o ensino remoto emergencial é definido pelo termo “remoto”, que significa “distante no espaço e se refere a um distanciamento geográfico”, assim “o ensino é considerado remoto, porque os professores e alunos estão impedidos por decreto de frequentarem instituições educacionais para evitar a disseminação do vírus” [2], e emergencial, porque houve a transposição do presencial para o digital sem planejamento prévio.

Assim, o estudo questiona: no cenário do fechamento prolongado das escolas, crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social tiveram acesso à Educação no formato remoto? Dessa maneira, como continuaram estudando ao longo de 2020 e 2021? A partir disso, percorre-se o âmbito dos direitos fundamentais de todos os seres humanos presentes em legislações, documentos nacionais e internacionais.

A atual pesquisa foi construída a partir de uma revisão bibliográfica, que é desenvolvida tendo em vista os materiais já escritos sobre o assunto, principalmente livros e artigos científicos [3], visando aos direitos humanos no âmbito educacional. Foi elaborada uma trajetória de contextualização da Educação, permeando pelo movimento tradicional e pelo progressista, a respeito do direito ao ensino de qualidade e vinculando-se com a realidade das escolas durante a pandemia. Para tanto, utilizaram-se algumas referências: Dewey (1979), Mészáros (1930), Santos (2021), Teixeira (1994), documentos da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO, 2020) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF, 1948; 2020; 2021), além das legislações do Brasil e do Rio Grande do Sul para o enfrentamento da pandemia de COVID-19.

## 2. Educação tradicional ou nova: direito de todos os sujeitos

O desenvolvimento histórico da Educação está intimamente vinculado ao capitalismo, em que se tornou mercadoria desse processo [4]. Dessa forma, a Educação tradicional apresenta conteúdos ensinados e disciplinas que estão em consonância com as concepções desse sistema econômico, para a formação de mão de obra para as indústrias.

À vista disso, “a Educação, que poderia ser uma alavanca essencial para a mudança”, transformou-se em um instrumento do desenvolvimento econômico, para “fornecer os conhecimentos e o pessoal necessário à maquinaria produtiva em expansão do sistema capitalista” e assim legitimar os interesses dominantes [4]. Por consequência, dentro do ambiente escolar existe uma série de elementos que caracterizam esse sistema econômico, como a sirene para a troca dos períodos, similar à que está nas empresas, a forma como os estudantes são dispostos em classes enfileiradas na sala de aula e todo o processo de avaliação por notas, segregando “bons” e “ruins”.

Assim, a Educação tradicional, permeada pelas ideias capitalistas, “é mecanismo de perpetuação e reprodução desse sistema” [4]. Portanto, visa à transmissão dos conhecimentos à nova geração, aquilo que já está imposto nos livros de maneira estática. Além disso, a

[...] atitudes dos alunos [...] deve ser de docilidade, receptividade e obediência. Livros, especialmente manuais escolares, são os principais representantes do conhecimento e sabedoria do passado e os professores são os órgãos, por meio dos quais, os alunos entram em relação com esse material [5].

A escola é como uma formidável prisão, é necessário transformá-la em um lugar de emancipação, onde todos possam aprender conjuntamente, ideário da Educação nova ou progressiva. Assim, Paracelso (1951 *apud* Mészáros, 1930) afirma que “a aprendizagem é a nossa própria vida, desde a juventude até a velhice, [...] ninguém passa dez horas sem nada aprender” [4]. Por consequência, desenvolvemos em todos os espaços da cidade, mas também na instituição educativa, como um local de essência de transformação, reflexão, ludicidade e participação de todos os estudantes.

A Educação nova, ou progressiva, surgiu em contraposição à concepção da Educação tradicional, representando o resultado do descontentamento com essa idealização de ensino voltada ao trabalho. Isso posto, compreende-se que a Educação precisa ser uma experiência real, relacionada com a liberdade de pensar, desejar e decidir, a reflexão das ações e a valorização da participação do educando bem como atrelada ao conhecimento científico [5].

Há muito tempo tem se discutido sobre essas duas concepções de Educação, tradicional e nova, porém poucas mudanças têm sido observadas de fato dentro das escolas. Estamos ainda lutando para a efetivação de um ensino centrado no estudante, permeado pela liberdade e pela experiência do próprio sujeito.

Sobre isso, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, escrito em 1932 por diversos autores relevantes, como Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Roquette Pinto, Cecília Meireles, entre outros, trouxe novos ideais de Educação, principalmente uma pautada em um ensino progressista, a fim de realizar profundas transformações. Esse manifesto afirmava que a escola deveria ser para todos, assim, pública, acessível, laica, gratuita, obrigatória e de responsabilidade do Estado [6].

O documento propunha uma Educação pautada na experiência, em consonância às ideias de Dewey (1979). Além disso, que estivessem presentes, claramente, os interesses dos estudantes como centro de todo o processo de aprendizagem e o professor como mediador. Essa posição defende o direito ao ensino dos sujeitos de camadas sociais populares, que até então não frequentavam instituições educativas, assim tornando a escola um espaço para todos, independentemente do poder econômico dos sujeitos [6].

Anísio Teixeira (1994) estabelece que “toda a nossa educação, hoje, é uma educação por decreto, uma educação que, para valer, somente precisa ser ‘legal’, isto é, ‘oficial’ ou ‘oficializada’” [7]. Isso está presente em nível internacional por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), promulgada em 10 de dezembro de 1948, que, no seu artigo 26, afirma que “todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais” [8].

A Constituição Federal brasileira (1988) foi criada após 56 anos do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) e 40 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Assim, assegurou a obrigatoriedade da Educação para todos, independentemente de gênero, sexo, raça, religião, poder financeiro, idade etc. Em seu artigo 206, determina:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber [9].

Por conseguinte, proporcionando a “criação da nova escola para todos, em que a criança de todas as posições sociais iria formar a sua inteligência, vontade e caráter, hábitos de pensar, de agir e de conviver socialmente” [7]. Assim, as instituições educativas possibilitam que todos possam estar presentes nesse espaço, independentemente da posição social, assegurando a qualidade do ensino e, em suma, sendo essencial para compreender o contexto pandêmico em que estamos inseridos.

### 3. Educação em tempos de pandemia

O Brasil foi considerado o país que por mais tempo permaneceu com as escolas fechadas no mundo, durante 2020 e 2021, trazendo, dessa forma, consequências exacerbadas para o meio, sendo três vezes mais prolongado que as regiões desenvolvidas no mundo [10].

Durante os dois anos pandêmicos (2020 e 2021) evidenciou-se a ausência de medidas nacionais deliberadas pelo Governo Federal, por conseguinte justificam-se as inúmeras divergências em ações tomadas por cada estado. À vista disso, analisa-se a perspectiva do Rio Grande do Sul (RS), que se tornou um exemplo em mecanismos criados para um monitoramento das taxas de transmissão do vírus, chamado de Modelo de Distanciamento Controlado. Assim, semanalmente as regiões do estado eram classificadas com bandeiras (verde, amarela, vermelha ou preta) conforme a disposição de leitos hospitalares, e com isso determinada-se uma série de restrições para comércio, empresas, escolas e demais setores [11].

A partir da promulgação da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 [1], pelo MEC, todas as escolas do território brasileiro estavam fechadas, implantando-se, assim, o ensino remoto emergencial, tendo havido o retorno da presencialidade no RS apenas a partir da publicação do Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020 [12]. Entretanto, somente retornaram as instituições particulares e algumas municipais por meio da modalidade híbrida, em que a turma era dividida em grupos de escalonamento semanal para que houvesse o distanciamento mínimo de dois metros na sala de aula e, quando estivessem em casa, os estudantes continuavam o processo de aprendizagem com recursos tecnológicos. Porém, a grande maioria das cidades optou por concluir o ano letivo de 2020 de maneira remota, devido ao sentimento de insegurança.

Em 2021 o ano letivo iniciou-se presencialmente no território gaúcho nos três níveis (municipal, estadual e particular), entretanto, em 22 de fevereiro, houve um aumento significativo de casos de COVID-19, o que ocasionou a publicação do Decreto nº 55.767 [13], determinando um novo fechamento das escolas, regressando-se ao ensino remoto. Já em 22 de abril de 2021, com a redução dos números de contaminação, houve o retorno escalonado dos estudantes (modelo híbrido), observando o distanciamento mínimo de dois metros entre eles, a partir do Decreto nº 55.852 [14]. Logo, em agosto, a distância foi reduzida para um e meio metro, quando os grupos de crianças e adolescentes aumentaram.

Desde a reabertura das escolas os responsáveis decidiam se seus filhos iriam frequentar as aulas presenciais de maneira escalonada ou permaneceriam apenas no ensino remoto. Entretanto, o Decreto nº 56.171, de 29 de outubro de 2021 [15], determinou o retorno presencial obrigatório de todos os estudantes. Nesse momento, somente continuaram na modalidade remota crianças e adolescentes que possuíam comorbidades.

Assim, a grande maioria das instituições conseguiu organizar a sala de aula com todos os sujeitos, com o distanciamento sendo reduzido para um metro e não havendo mais a necessidade de escalonamento e do modelo híbrido.

Tendo em vista as múltiplas aberturas e fechamentos das escolas, estas necessitaram reinventar-se, existindo a transição emergencial de um currículo presencial para um remoto. Portanto, para acessar os conteúdos e atividades enviados pelos professores era necessário que os estudantes tivessem acesso a um computador, celular ou *tablet* e à internet. Entretanto, quando se observa a realidade brasileira, demonstrada pelo estudo publicado pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC.BR), deparamo-nos com um contexto de navegação nos recursos tecnológicos limitada por famílias pertencentes às camadas populares [16].

Em virtude da pesquisa realizada pela CETIC.BR [16], evidencia-se que o acesso à internet nos domicílios brasileiros ocorre em maior proporção na classe A (100 %), seguida da classe B (99 %), da classe C (91 %) e da classe D-E (64 %). À vista disso, as menores taxas de navegação são de pessoas analfabetas, que não possuem renda ou até um salário-mínimo, negras e amarelas. Por conseguinte, esses sujeitos são os matriculados nas escolas públicas e os que mais enfrentaram dificuldades para continuar o seu processo de aprendizagem durante a pandemia.

Além disso, a pesquisa da CETIC.BR [16] demonstrou os principais motivos pelos quais há dificuldade de acesso à internet pela classe D-E: desconhecimento da sua utilização de forma eficiente e altos valores. Assim, o índice de navegação está atrelado ao poder socioeconômico da população.

No Brasil houve 4,8 milhões de crianças e adolescentes sem acesso à internet durante o período do ensino remoto [17], devido às grandes dificuldades para continuar os estudos nas suas residências. Por conta disso, as escolas tiveram que organizar mecanismos para contemplar todos os estudantes, como entregar as atividades de maneira impressa, transmitir as aulas por meio de rádio e televisão, a criação de aplicativos sem a necessidade da conexão, entre outros.

Entretanto, a dificuldade de acesso às ferramentas tecnológicas foi apenas um dos impedimentos que estiveram presentes na vida de milhares de crianças e adolescentes durante o fechamento das escolas. Sobre isso, a UNESCO [18] publicou um documento enumerando as diversas consequências provocadas durante esse período, sendo elas: interrupção do aprendizado e da alimentação, dificuldade na adaptação de professores à nova modalidade de ensino, pais sem preparação e conhecimento, aumento da evasão escolar e do isolamento social e lacuna na assistência, acarretando marginalidade, violência e abuso infantil.

O fechamento das escolas ocasionou a interrupção no aprendizado, com milhões de estudantes não tendo acesso

aos recursos tecnológicos para continuar o processo em seus domicílios. Entretanto, entre aqueles que conseguiram persistir estudando, houve uma redução no tempo diário dedicado, sendo, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, 2,37 h por dia útil em agosto de 2020 [19], tempo inferior ao mínimo presente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que propõe 4 horas. Além disso,

[...] quanto mais pobre é o indivíduo, menor é a frequência na escola, menor a quantidade de exercícios recebidos e, para piorar, menor o tempo dedicado [...]. Conseqüentemente, menor foi o tempo para a escola. É importante ressaltar que os alunos mais pobres são 633 % mais afetados pela falta de oferta de atividades escolares do que os alunos mais ricos [19].

A alimentação também foi interrompida, sendo que muitos estudantes realizavam as principais refeições dentro da escola, e a partir do seu fechamento tal ação cessou. Assim, houve a alteração do Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio da Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020 [20], que autorizou a distribuição de gêneros alimentícios aos responsáveis por crianças e adolescentes de instituições escolares públicas. Entretanto, a pesquisa realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional [21], durante o ano de 2020, demonstrou que, de 211,7 milhões de brasileiros, “116,8 milhões conviviam com algum grau de Insegurança Alimentar” e, destes, “43,4 milhões não tinham alimentos em quantidade suficiente e 19 milhões de brasileiros enfrentavam a fome”. Dessa forma, houve um agravamento devido à crise econômica provocada pelo aumento do desemprego e pelo predomínio do trabalho informal, atingindo consideravelmente, assim, os menores de idade.

Durante as aulas remotas evidenciou-se a dificuldade de adaptação dos professores, pois estes não tinham experiência com essa nova modalidade de ensino e nem infraestrutura de trabalho, que era limitada ou compartilhada em *home office*. Dessa forma, os docentes sentiram-se ansiosos, cansados, sobrecarregados e preocupados [22], ocasionando o aumento de licenças e desligamentos [18].

Além disso, a família se tornou elemento essencial para a aprendizagem de crianças e adolescentes dentro das suas residências. Sobre isso, o estudo realizado pela UNICEF [23] evidencia que

[...] 73 % dos residentes com estudantes de 4 a 17 anos informaram que receberam ajuda de alguém da casa, ao passo que 22 % dizem que eles não receberam ajuda e 3 % declararam que a ajuda não foi necessária.

Nesse sentido, 33% dos sujeitos que cursaram apenas os anos iniciais do Ensino Fundamental afirmaram que os estudantes não tiveram auxílio, em contraposição aos 17% dos que haviam concluído a Educação Básica e os 14% que tinham Ensino Superior [23]. Dessa forma, demonstra-se que um maior

nível educacional dos indivíduos que residem no mesmo espaço proporciona melhores oportunidades e compartilhamento, conseqüentemente incentivando os familiares ao estudo, algo exemplificado em pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), na qual 69,1% dos filhos de pais com nível superior conseguem concluir a graduação, em comparação com os 4% de pais analfabetos [24].

O fechamento das escolas ocasionou uma lacuna na assistência a crianças e adolescentes, que ficavam sozinhos para que os pais continuassem trabalhando de forma presencial nos espaços, resultando em comportamentos negativos, como uso de substâncias entorpecentes, marginalidade, gravidez precoce, casamentos prematuros, tráfico etc. [18]. Como exemplo, o Conselho Tutelar de duas cidades de São Paulo afirmou que as denúncias por abuso sexual, agressão física e maus-tratos contra menores de idade aumentaram 670% nos meses de janeiro a abril de 2021 em comparação com o ano anterior [25]. Ademais, muitos desses casos anteriormente eram identificados pelos professores.

As escolas são centro do vínculo e da interação social de crianças e adolescentes, portanto, quando estas foram fechadas, reduziram-se para apenas o convívio familiar e o contato por meio das plataformas digitais. A partir disso, os estudos da revista *The Lancet* [26] demonstram um aumento de 25% nos casos de depressão e ansiedade no mundo, afetando um a cada quatro jovens [27].

Por fim, aponta-se uma das principais conseqüências da pandemia, que será observada durante décadas na Educação, a evasão escolar, que necessitará de políticas públicas incisivas para ser solucionada. Os impedimentos de acesso aos recursos tecnológicos ocasionados pelos elevados custos e pela desinformação de seus usos, somados à realidade conflituosa em suas residências, proporcionaram o aumento considerável de estudantes fora da escola. No Brasil, durante o segundo trimestre de 2021, o percentual de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos que estavam fora da escola aumentou 171,1%, ou seja, aproximadamente 244 mil, em comparação com o mesmo período de 2019, quando era de 90 mil [28]. Anteriormente à pandemia essa faixa etária estava praticamente com o acesso universalizado à Educação.

O cenário vivenciado por esses estudantes contribuiu para a escolha pelo abandono escolar, estimando-se que 113 mil crianças e adolescentes perderam o pai, a mãe ou ambos, vitimados pela COVID-19, durante os meses de março de 2020 e abril de 2021 [29]. Ainda, soma-se a necessidade de auxiliar no sustento familiar, que proporcionou a elevação de 26% de sujeitos em trabalho infantil [30] – somente em Porto Alegre (RS), em um comparativo entre 2019 e 2020, os casos quase triplicaram [31].

Ademais, essa questão é enfatizada pelo estudo realizado pela UNICEF (2021), no qual se demonstrou que a maioria das crianças e dos adolescentes fora da escola é preta, parda e indígena

e vive em famílias com renda de até meio salário-mínimo, somando 70% do número total [32]. Dessa forma, reafirma-se que os estudantes em situação de vulnerabilidade social foram os mais atingidos durante esse momento, pois “qualquer pandemia é sempre discriminatória, mais difícil para certos grupos sociais do que para outros” [33].

Assim, “com escolas fechadas, quem já estava excluído, ficou ainda mais longe de seu direito de aprender” [32], seja por dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos, situação de pobreza, falta de auxílio familiar, tarefa de contribuir no sustento, insegurança alimentar ou outros fatores que foram um impedimento para a continuação do processo de aprendizagem em suas moradias.

#### 4. Resultados e discussões

A Educação tradicional ainda está presente em muitas escolas no país, no qual é necessária a construção de um ensino pautado em novas concepções, trazidas pelos autores Dewey (1979) e Teixeira (1994), portanto, promovendo-se o processo de aprendizagem integral baseado nos direitos humanos, na experiência, na reflexão, na liberdade, na democracia e no conhecimento científico [5]. Porém ainda existe muito caminho a ser percorrido para vivenciarmos esses ideários, de fato, em todos os espaços educacionais.

Além disso, o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, em 1932, trouxe a problemática de que a Educação deveria ser de acesso a todos, gratuita, obrigatória, laica e, principalmente, de responsabilidade do Estado [6]. Iniciou-se a internacionalização dessas questões com a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948, entretanto, no Brasil, a obrigatoriedade só foi confirmada na Constituição Federal de 1988, em que o ensino se tornou um direito, porém, como descrito no estudo, as situações vivenciadas por milhões de estudantes durante a pandemia, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, fizeram com que isso fosse-lhes negado.

A partir disso, retomando a problemática da pesquisa – “Os estudantes em situação de vulnerabilidade tiveram acesso aos recursos tecnológicos?” –, a resposta é clara: não. Sobre isso, a pesquisa da CETIC.BR [16] demonstrou que as classes socioeconomicamente vulneráveis possuem menor conexão à internet, consequentemente resultando em 4,8 milhões de crianças e adolescentes que não conseguiram navegar nas atividades enviadas pelos professores durante esse período [17].

Nesse contexto, os governos estaduais e municipais uniram esforços para encontrar soluções viáveis. Isso posto, atividades foram entregues de maneira impressa, houve a construção de aplicativos sem a necessidade de utilização de internet, a abertura dos espaços escolares para atendimentos individuais, a transmissão de aulas via televisão e rádio, entre outros.

Entretanto, esbarrou-se em uma nova adversidade: a falta de conhecimento de muitos responsáveis em auxiliar seus filhos no processo de aprendizagem quando dúvidas surgiam. Muitos não conseguiam entrar em contato com seus professores para solucioná-las, devido à falta ou à dificuldade de acesso aos recursos tecnológicos, por conseguintes os pais tiveram o papel de orientá-los.

Além disso, somado a todos esses obstáculos no acesso aos recursos tecnológicos, as dificuldades apresentadas na realização das atividades estão vinculadas à insegurança alimentar, ao trabalho infantil, à violência doméstica, à depressão, à perda de familiares vitimados pela pandemia da COVID-19, entre outros problemas presentes em muitos domicílios de estudantes brasileiros. Em conclusão, “esse cenário reafirma a vulnerabilidade da população nessas faixas etárias e expressa a fragilidade das políticas públicas para a garantia de um direito humano fundamental” [32].

Do exposto, é possível afirmar que muitos estudantes não conseguiram continuar estudando durante esses dois anos de pandemia, cujos números da evasão escolar apresentaram uma elevação de 171,1% [28] e ainda houve a redução de horas dedicadas à realização das atividades, ficando abaixo da metade das horas indicadas pela lei [19], resultando em uma perda de aprendizagem muito significativa.

Por fim, destaca-se a desigualdade entre os estudantes de escolas particulares, que continuaram estudando e acessando os conteúdos durante o ensino remoto emergencial, e aqueles que estavam matriculados em instituições públicas, sem as condições mínimas para continuar aprendendo em seus domicílios. Portanto, tais efeitos serão observados ao longo de décadas na Educação.

#### 5. Considerações finais

A Educação sofreu com a ausência de políticas públicas que orientassem o processo educativo a fim de amenizar os impactos do fechamento das escolas. No campo da falta de recursos tecnológicos, houve a criação da Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, a fim de destinar o repasse de R\$ 3,5 bilhões para garantir o acesso à internet de estudantes e professores da rede pública [34]. Entretanto, o ministro da Economia Paulo Guedes afirmou que não existia verba para a aplicação dessa lei e, com isso, o governo editou uma medida provisória que prolongou o prazo para repasse do valor estipulado para os estados e os municípios [35]. Logo, o Congresso Nacional aprovou esse investimento tardiamente, após quinze meses de Educação remota. Além disso, como no caso do Rio Grande do Sul, as aulas já haviam retornado presencialmente, na modalidade híbrida, porém ainda não há comprovação da aplicação dessa lei. Conforme os escritos de Teixeira (1994), não é possível fazer uma Educação barata, assim como não é possível realizar uma guerra barata, são necessários investimentos [7].



O ano de 2020 foi aquele com o menor orçamento gasto em Educação desde 2011, representando 10,2% a menos em comparação com o ano anterior [36], de forma que houve consequências no ensino remoto e no planejamento do retorno às aulas presenciais observadas tanto nas instituições estaduais como nas municipais. Assim,

[...] as escolas sem aporte maior de apoio governamental extra não possuem condições mínimas de enfrentamento das consequências que a desigualdade social, econômica, cultural e de renda das famílias impactam na aprendizagem dos estudantes [37].

À vista disso, o Governo Federal não criou mecanismos para auxiliar e reverter todas as consequências negativas durante esses dois anos de pandemia, por isso as escolas organizaram-se conforme as suas possibilidades, objetivando que os estudantes continuassem o seu processo de aprendizagem, no qual, apesar do ensino remoto ser mediado por recursos tecnológicos, a Educação tradicional novamente esteve muito presente, havendo a entrega de atividades impressas semanalmente, que depois deveriam ser devolvidas para as devidas correções dos professores, a fim de que o maior número de crianças e adolescentes permanecesse conectado com as instituições escolares.

Então, com a finalidade de mitigar os impactos negativos, o Rio Grande do Sul lançou o programa Avançar na Educação, que irá investir R\$ 1,2 bilhão em ações no ano de 2022. Dentre algumas realizações, citam-se a busca-ativa, o acompanhamento e a bolsa-permanência dos estudantes, a criação do quarto ano do Ensino Médio e de laboratórios móveis com *notebooks*, a conectividade de alta velocidade em todos os espaços, os cursos formativos e as bolsas de incentivo aos professores, a implementação de um sistema de avaliação, entre outros [38].

Algumas ações previstas já começaram a ser realizadas, como o programa Todo Jovem na Escola, com o qual iniciou-se o pagamento de bolsa estudantil no valor de R\$ 150,00, objetivando que os estudantes concluam o Ensino Médio, reduzindo a evasão escolar [39]. Entretanto, são necessários alguns requisitos: atender os critérios do CadÚnico<sup>1</sup>, estar matriculado na rede estadual, ter de 15 a 21 anos, possuir engajamento de 80% nas atividades escolares e participar das avaliações e das ações promovidas pela Secretaria de Educação (SEDUC) [39]. Segundo a SEDUC, até dezembro de 2021, 71.239 adolescentes receberam o benefício [41].

Isso posto, caso os estados não criem políticas direcionadas ao enfrentamento e à reversão de todos os impactos na Educação, como no caso do RS, o “país corre o risco de regredir mais de duas décadas no acesso de meninas e meninos à educação” [32].

Por isso os reflexos da falta de investimentos do Poder Público durante o período pandêmico serão observados durante muito tempo. Portanto,

[...] com escolas fechadas, quem já estava excluído ficou ainda mais longe de seu direito de aprender. E aqueles que estavam matriculados, mas tinham menos condições de se manter aprendendo em casa – seja por falta de acesso à internet, pelo agravamento da situação de pobreza e outros fatores –, acabaram tendo seu direito à educação negado [32].

Por todos esses aspectos, compreende-se que o “Brasil não comporta um Ensino Básico à distância público, universalizado e de qualidade” [42]. Durante esses dois anos, milhões de estudantes estiveram longe das escolas enfrentando realidades conflituosas.

## Referências

- [1] Brasil. (18 mar. 2020). Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. Brasília, Brasil. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>
- [2] Behar, P. A. (2020). O ensino remoto emergencial e a educação a distância. Recuperado de <https://www.ufrgs.br/coronavirus/base/artigo-o-ensino-remoto-emergencial-e-a-educacao-a-distancia/>
- [3] Gil, A. C. (1991). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- [4] Mészáros, I. (2008). *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo.
- [5] Dewey, J. (1979). *Experiência e educação*. Companhia Editora Nacional.
- [6] Azevedo, F. et al. (1932). Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova. Recuperado de [https://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto\\_dos\\_Pioneiros\\_Educacao\\_Nova.pdf](https://download.inep.gov.br/download/70Anos/Manifesto_dos_Pioneiros_Educacao_Nova.pdf)
- [7] Teixeira, A. (1994). *Educação não é privilégio*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ.
- [8] UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. (1948). Declaração Universal dos Direitos Humanos. Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>
- [9] Brasil. (5 out. 1988) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Brasil. Recuperado de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

<sup>1</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é “o principal instrumento de identificação e caracterização da situação socioeconômica das famílias de baixa renda que residem em território nacional” [40]. Podem se inscrever famílias que possuem renda mensal por pessoa de até meio salário-mínimo e total de até três salários.

- [10] Matos, F. (2021). OCDE: Brasil é o país que fechou escolas por mais tempo na pandemia. Recuperado de <https://revistaeste.com/brasil/ocde-brasil-e-o-pais-que-fechou-escolas-por-mais-tempo-na-pandemia/>
- [11] Rio Grande do Sul. (2020). Modelo de Distanciamento Controlado. Recuperado de <https://estado.rs.gov.br/upload/arquivos/modelo-de-distanciamento-controlado-apresentacao.pdf>
- [12] Rio Grande do Sul. (5 set. 2020). Decreto nº 55.465, de 5 de setembro de 2020. Estabelece as normas aplicáveis às instituições de ensino situadas no território do Estado do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul. Recuperado de <https://www.pge.rs.gov.br/upload/arquivos/202009/08105941-decreto-55465.pdf>
- [13] Rio Grande do Sul. (22 fev. 2021). Decreto nº 55.767 de 22 de fevereiro de 2021. Instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado e dá outras providências. Rio Grande do Sul. Recuperado de <https://leisestaduais.com.br/rs/decreto-n-55767-2021-rio-grande-do-sul-fica-alterado-o-decreto-n-55465-de-05-de-setembro-de-2020-que-estabelece-as-normas-aplicaveis-as-instituicoes-e-estabelecimentos-de-ensino-situados-no-territorio-do-estado-do-rio-grande-do-sul-conforme-as-medidas-de-prevencao-e-de-enfrentamento-a-epidemia-causada-pelo-novo-coronavirus-covid-19-de-que-trata-o-decreto-n-55-240-de-10-de-maio-de>
- [14] Rio Grande do Sul. (22 abr. 2021). Decreto nº 55.852 de 22 de abril de 2021. Estabelece as normas aplicáveis às instituições de ensino situadas no território do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul. Recuperado de <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=413201>
- [15] Rio Grande do Sul. (29 out. 2021). Decreto nº 56.171 de 29 de outubro de 2021. Estabelece as normas aplicáveis às instituições de ensino situadas no território do Rio Grande do Sul. Rio Grande do Sul. Recuperado de <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos//decreto-56-171-29out21.pdf>
- [16] Cetic.br. (2021). TIC Domicílios 2020. Recuperado de <https://cetic.br/pt/pesquisa/domicilios/indicadores/>
- [17] Nic.br (2021). Educação e tecnologias digitais: desafios e estratégias para a continuidade da aprendizagem em tempo de COVID-19. Recuperado de <https://cetic.br/pt/publicacao/educacao-e-tecnologias-digitais-desafios-e-estrategias-para-a-continuidade-da-aprendizagem-em-tempos-de-covid-19/>
- [18] UNESCO. (2021). Consequências adversas do fechamento das escolas. Recuperado de <https://pt.unesco.org/covid19/educationresponse/consequence>
- [19] Neri, M., & OSORIO, M. C. (2020). Tempo para escola na pandemia. Recuperado de <https://www.cps.fgv.br/cps/TempoParaEscola/>
- [20] Brasil (7 abr. 2020). Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília, Brasil. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.987-de-7-de-abril-de-2020-251562793>
- [21] PENSSAN. (2021). Insegurança alimentar e Covid-19 no Brasil. Recuperado de <http://olheparaafome.com.br/#manifestu>
- [22] Diniz, A. M. et al. (2020). Sentimento e percepção dos professores brasileiros nos diferentes estágios do Coronavírus no Brasil. Recuperado de [https://www.institutopeninsula.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Pulso-Sentimentos\\_-dados-compilado.pdf](https://www.institutopeninsula.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Pulso-Sentimentos_-dados-compilado.pdf)
- [23] UNICEF. (2020). Impactos primários e secundários da COVID-19 em crianças e adolescentes. Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/media/9966/file/impactos-covid-criancas-adolescentes-ibope-unicef-2020.pdf>
- [24] Mergulhão, A. (2016). Escolaridade e renda dos pais influenciam carreira dos filhos, diz IBGE. Recuperado de <https://economia.uol.com.br/empregos-e-carreiras/noticias/redacao/2016/11/16/escolaridade-dos-pais-influencia-sucesso-profissional-dos-filhos-diz-ibge.htm>
- [25] Laudaes, R. (2021). Com pandemia, denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes crescem, mas são feitas de forma tardia. Recuperado de <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/05/18/com-pandemia-denuncias-de-abuso-sexual-contra-criancas-e-adolescentes-crescem-mas-sao-feitas-de-forma-tardia.ghtml>
- [26] Uol. (2021). Estudo: pandemia aumentou em 25% casos de depressão e ansiedade no mundo. Recuperado de <https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/rfi/2021/10/09/estudo-pandemia-aumentou-em-25-casos-de-depressao-e-ansiedade-no-mundo.htm>
- [27] Molano, S. (2021). Depressão e ansiedade entre jovens dobraram durante a pandemia, revela pesquisa. Recuperado de <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/depressao-e-ansiedade-entre-jovens-dobraram-durante-a-pandemia-revela-pesquisa/#:~:text=Depress%C3%A3o%20e%20ansiedade%20entre%20jovens%20dobraram%20durante%20a%20pandemia%2C%20revela%20pesquisa,-An%C3%A1lise%20revisou%202021&text=Durante%20a%20pandemia%20de%20Covid,de%20acordo%20com%20uma%20pesquisa.>
- [28] Brasil. (2021). Todos pela educação. Nota técnica: taxas de atendimento escolar. Recuperado de <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/>



uploads/2021/12/nota-tecnica-taxas-de-atendimento-escolar.pdf?utm\_source=site&utm\_id=nota

[29] SMDH – Sociedade Maranhense de Direitos Humanos. (2021). Denúncia de violações dos direitos à vida e à saúde no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Recuperado de <https://sr-upsd-savein.cdn.jelastic.net/wp-content/uploads/sites/120/2021/11/denuncia-de-violacoes-dos-direitos-a-vida-e-a-saude-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil-documento-denuncia-final-19-11-2021.pdf>

[30] Reis, E. M., & Coelho, E. C. (2021). Trabalho infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo. Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo#:~:text=Entre%20os%20dados%20levantados%20de,comparadas%20%C3%A0s%20entrevistadas%20em%20julho.>

[31] G1 RS. (2021). Casos de crianças em situação de trabalho infantil quase triplicam na pandemia em Porto Alegre. Recuperado de <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/09/23/casos-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-quase-triplicam-na-pandemia-em-porto-alegre.ghtml>

[32] UNICEF. (2021). Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação. Recuperado de <https://www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf>

[33] Santos, B. S. (2021). *O futuro começa agora: da pandemia à utopia*. São Paulo: Boitempo.

[34] Brasil. (11 jun. 2021). Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública. Brasília, Brasil. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.172-de-10-de-junho-de-2021-325242900>

[35] Tiinside. (2021). Ministro da Economia cobra ações de conectividade escolar por parte de governadores e prefeitos. 2021. Recuperado de <https://tiinside.com.br/12/08/2021/ministro-da-economia-cobra-acoes-de-conectividade-escolar-por-parte-de-governadores-e-prefeitos/>

[36] Brasil. (2020). Todos pela educação. 6º relatório bimestral: execução orçamentária do Ministério da Educação (MEC), consolidado do exercício de 2020. Recuperado de <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/02/6%C2%B0-Relatorio-Bimestral-da-Execucao-Orcamentaria-do-MEC.pdf>

[37] Grabowski, G. (2020). A experiência da pandemia e a educação. Recuperado de <https://www.extraclasse.org.br/opiniao/colunistas/2020/05/a-experiencia-da-pandemia-e-a-educacao/>

[38] Rio Grande do Sul. (2021). Avançar: ações e investimentos do Governo Gaúcho na educação. Recuperado de <https://www.estado.rs.gov.br/upload/arquivos//avancar-educacao-v18.pdf>

[39] Rio Grande do Sul. (2021). Todo Jovem na Escola: programa vai garantir bolsas estudantis, absorventes e celulares para alunos da rede estadual. Recuperado de <https://estado.rs.gov.br/todo-jovem-na-escola-programa-vai-garantir-bolsas-estudantis-absorventes-e-celulares-para-alunos-da-rede-estadual>

[40] Brasil. (2022). Cadastro Único. Recuperado de <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/carta-de-servicos/avaliacao-e-gestao-da-informacao-e-cadastro-unico/cadastro-unico>

[41] Rio Grande do Sul. (2021). Governo realiza pagamento das primeiras parcelas da bolsa Todo Jovem na Escola. Recuperado de <https://educacao.rs.gov.br/governo-realiza-pagamento-das-primeiras-parcelas-da-bolsa-todo-jovem-na-escola#:~:text=No%20valor%20de%20R%24%20150,milh%C3%B5es%20at%C3%A9%20dezembro%20de%202022.>

[42] Venturini, A. C. et al. (2020). As desigualdades educacionais e a covid-19. Recuperado de <https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Informativo-3-As-desigualdades-educacionais-e-a-covid-19-.pdf>